



**ESTADO DO RIO DE JANEIRO
PREFEITURA MUNICIPAL DE MACAÉ
Secretaria Municipal de Educação**

Macaé, 16 de maio de 2025

Ofício Digital Nº: 6464/2025

Destino: Relações Legislativas

Assunto: RE: OfícioDigital 630-2025 - Ind. 567-2025 - Ver. Manu Rezende

Em resposta ao documento nº: 2318/2025

Cumprimentando-o, cordialmente, vimos por meio deste em resposta ao Ofício Digital nº 2318/2025 da Secretaria Municipal Adjunta do Gabinete do Prefeito - Relações Legislativas, prestar esclarecimentos quanto à Indicação nº 567/2025 do Vereador Manu Rezende.

Conforme solicitação contida na Indicação supracitada, esclarecemos que não existe vigência normativa que estabeleça parâmetros de rede para identificar os estudantes e controlar a entrada e saída dos mesmos.

Neste sentido, a identificação e o controle de entrada/saída de estudantes acontece nas unidades escolares de maneira diversificada, a partir de critérios e parâmetros estabelecidos pelos gestores das unidades escolares.

Certos do atendimento, aproveitamos a oportunidade para renovar nossos protestos de estima e consideração.

Atenciosamente,


MATIAS MENDES DA SILVA
Secretário Municipal de Educação
(Documento assinado eletronicamente)